

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Considerando que estudo técnico preliminar trata-se de documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução e dá base ao anteprojeto, ao termo de referência ou ao projeto básico a serem elaborados caso se conclua pela viabilidade da contratação;

Sirvo-me do presente para apresentar Estudo Técnico Preliminar:

Descrição Sumária do Item:

Aquisição emergencial de tubos de concreto e meios-fios para recuperação de estradas, ruas, avenidas e canalização de redes de escoamento pluvial, conforme Decreto nº 89/2025.

I - Descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público (art. 18, §1º, I da Lei 14.133/2021):

Entre os dias 16 e 18 de junho de 2025, ocorreram chuvas intensas que comprometeram a funcionalidade de estradas vicinais e vias urbanas, em especial nas regiões com estrutura de drenagem insuficiente.

Para assegurar o pleno funcionamento da mobilidade urbana e rural, bem como prevenir riscos à integridade de vias públicas e à segurança de pedestres e condutores, há a necessidade de materiais específicos como tubos de concreto e meios-fios. Esses itens permitirão a recomposição de trechos danificados, o adequado direcionamento das águas pluviais e a contenção das camadas de pavimentação, promovendo maior eficiência no escoamento e estabilidade das vias.

O atendimento a essa demanda contribui para a continuidade dos serviços essenciais, a proteção do patrimônio público e a melhoria das condições de tráfego no município.

II - demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração; (art. 18, §1º, II da Lei 14.133/2021)

não aplica

aplica, justifique:

III - requisitos da contratação; (art. 18, §1º, III da Lei 14.133/2021)

não aplica

aplica, justifique:

A contratação deverá atender aos seguintes requisitos técnicos e operacionais, necessários à pronta resposta à situação emergencial identificada:

- **Fornecimento Imediato**

O fornecimento dos materiais deverá ocorrer de forma imediata, com início do

atendimento em até 5 dias após a emissão da ordem de fornecimento, considerando a urgência da recomposição da infraestrutura viária.

- **Especificações Técnicas dos Materiais**

Os tubos de concreto e meios-fios deverão seguir as normas técnicas da ABNT vigentes, garantindo resistência, durabilidade e compatibilidade com o uso em obras de drenagem urbana e contenção de pavimento:

- **Condições de Entrega**

Os materiais deverão ser entregues nos locais indicados.

IV - estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala; (art. 18, §1º, IV da Lei 14.133/2021)

não aplica

aplica, justifique:

<i>Item</i>	<i>Descrição do item</i>
1	Tubo de concreto M/F DN 150cm PA-2
2	Tubo de concreto M/F DN 60cm PS-1
3	Tubo de concreto M/F DN 40cm PS-1
4	Tubo de concreto M/F DN 100cm PS-1
5	Tubo de concreto M/F DN 80cm PS-1
6	Tubo de concreto M/F DN 50cm PS-1
7	Meio-fio rebaixado (cordão): comprimento 100cm; altura 30cm; espessura na base 12 cm; espessura no topo: 10cm.

V - levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar; (art. 18, §1º, V da Lei 14.133/2021)

não aplica

aplica, justifique:

Foi realizado um levantamento com empresas que oferecem artefatos de concreto, considerando sua reputação, experiência, capacidade de rápida entrega, localização geográfica e compromisso com práticas sustentáveis.

Considerando a necessidade de ampliação e reposição das redes existentes, justifica-se a aquisição de tubos e meios fios de concreto.

VI - estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação; (art. 18, §1º, VI da Lei 14.133/2021)

não aplica

aplica, justifique:

Item	Descrição do item	Preços	
		Unitário	Total
1	Tubo de concreto M/F DN 150cm PA-2	R\$ 1.055,00	R\$ 52.750,00
2	Tubo de concreto M/F DN 60cm PS-1	R\$ 115,50	R\$ 57.750,00
3	Tubo de concreto M/F DN 40cm PS-1	R\$ 61,90	R\$ 6.190,00
4	Tubo de concreto M/F DN 100cm PS-1	R\$ 259,88	R\$ 64.970,00
5	Tubo de concreto M/F DN 80cm PS-1	R\$ 192,50	R\$ 30.800,00
6	Tubo de concreto M/F DN 50cm PS-1	R\$ 88,90	R\$ 4.445,00
7	Meio-fio rebaixado (cordão): comprimento 100cm; altura 30cm; espessura na base 12 cm; espessura no topo: 10cm.	R\$ 29,25	R\$ 2.925,00
TOTAL	RS 219.830,00		

VII - descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso; (art. 18, §1º, VII da Lei 14.133/2021)

não aplica

aplica, justifique:

A solução consiste na aquisição de tubos de concreto e meios-fios com o objetivo de viabilizar a recomposição e melhoria imediata da rede de drenagem pluvial e da estrutura viária afetada por eventos climáticos extremos ocorridos recentemente no município.

A aquisição dos materiais permitirá a continuidade das ações de recuperação emergencial de vias urbanas e estradas vicinais, com foco na restauração da capacidade de escoamento de águas pluviais, na estabilização do pavimento e na prevenção de novos danos decorrentes de erosões, alagamentos e comprometimento da malha viária.

A entrega deverá ocorrer de forma célere, conforme cronograma fornecido pela administração, atendendo a critérios de urgência. Os materiais devem ser novos, isentos de defeitos e prontos para instalação imediata.

VIII - Justificativas para o parcelamento ou não da solução, se aplicável; (art. 18, §1º, VIII da Lei 14.133/2021)

não aplica

aplica, justifique:

Como se trata de compra única, a forma de pagamento ocorrerá em sua totalidade.

IX - demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis; (art. 18, §1º, IX da Lei 14.133/2021)

não aplica

aplica, justifique:

X - providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual; (art. 18, §1º, X da Lei 14.133/2021)

não aplica

aplica, justifique:

- Designar responsáveis pelo recebimento;
- Verificar a regularidade fiscal e jurídica do fornecedor;
- **Planejamento de Logística de Recebimento**
A Administração organizará a logística para recebimento, conferência e armazenamento temporário (quando necessário) dos materiais, de forma a evitar atrasos na utilização dos itens nas obras emergenciais.

XI - contratações correlatas e/ou interdependentes; (art. 18, §1º, XI da Lei 14.133/2021)

não aplica

aplica, justifique:

Não identificamos contratações correlatas ou interdependentes para a aquisição destes materiais.

XII - descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável; (art. 18, §1º, XII da Lei 14.133/2021)

não aplica

aplica, justifique:

A aquisição de tubos de concreto e meios-fios poderá causar impactos ambientais relacionados à geração de resíduos sólidos, consumo de recursos naturais durante a fabricação e emissão de poluentes no transporte. Para mitigar esses efeitos, serão adotadas medidas como a logística reversa para recolhimento de sobras ou peças danificadas, a destinação ambientalmente adequada dos resíduos, a otimização do transporte para redução de emissões.

XIII - posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina; (art. 18, §1º, XIII da Lei 14.133/2021)

não aplica

aplica, justifique:

Diante do cenário emergencial causado pelas chuvas intensas que comprometeram a infraestrutura urbana e rural do município, a contratação para aquisição de tubos de concreto e meios-fios mostra-se adequada, oportuna e necessária para o pronto atendimento da demanda. A solução proposta está alinhada ao interesse público, à urgência da recomposição da malha viária e à necessidade de restabelecimento da segurança, mobilidade e funcionalidade das vias. Considerando os requisitos técnicos, operacionais e ambientais observados, conclui-se que a contratação atende de forma satisfatória à necessidade identificada, sendo a medida mais eficiente e proporcional à situação enfrentada pela Administração.

Agudo, 30 de Junho de 2025.

EDERSON LIPKE

Secretaria de Infraestrutura, Obras, Serviços e Trânsito

SAMUEL M. MEYER

Aux. Administrativo

